



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1262/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 429/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de Julho de 2007 (Consolida a Legislação Municipal a respeito de Datas Comemorativas), para incluir o Dia Municipal da Valorização da Vida, a Semana Municipal da Valorização da Vida e por fim, institui o "Mês do Setembro Amarelo".

Nos termos do projeto, ficam previstas diversas atividades de modo a se valorizar e sensibilizar a população a respeito da importância da vida e prevenir a ocorrência de autocídios (suicídios).

De acordo com a justificativa, o nobre autor aponta, por meio de vasta apresentação de estudos e infográficos, que a questão demanda atenção e a adoção de estratégias para tratá-la adequadamente. Uma das pesquisas apresentadas na justificativa, por meio da ENSP - Escola Nacional de Saúde Pública destaca as seguintes palavras do professor Paulo Amarante "Tem havido um crescimento expressivo do suicídio no mundo inteiro. No Brasil, a taxa é alarmante porque não se fala abertamente nisso, mas se sabia do problema".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar o texto aos limites da competência legislativa da Câmara Municipal.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer sob a forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 12.09.2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

REIS

CLAUDIO FONSECA

DAVID SOARES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANTONIO DONATO
FERNANDO HOLIDAY
ANDRE SANTOS
ALFREDINHO
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
ADRIANA RAMALHO
RUTE COSTA
SAMIA BOMFIM
GILBERTO NASCIMENTO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ATILIO FRANCISCO
RODRIGO GOULART
OTA
ISAC FELIX
ZÉ TURIN
REGINALDO TRIPOLI
AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 88, e 19/09/2017, p. 80.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.